



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – CONSOANTE § 3.º do Art. 48 da Lei 8.666/93 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2401.01/2020-TPSOIU.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA – CE.

Às nove horas (09:00) do dia 13 (treze) de março do ano de dois mil e vinte (13.03.2020), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131 – Centro, Uruburetama - Ceará, reuniram-se, em sessão pública, a Presidente, Sra. Luana Maria Bastos Advíncula, e os membros: Maria Alice Lopes Bastos e Luiz Carlos Ávila Gomes, para proceder o julgamento de habilitação das empresas: 1. MV&R LOCAÇÕES E CONSTRUÇÃO, CNPJ. 19.732.774/0001-35. 2. FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ. 07.794.738/0001-17, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 2401.01/2020-TPSOIU, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA – CE. Na ocasião do julgamento dos documentos inicialmente apresentados, pelas licitantes que foram declaradas INABILITADAS por não cumprir todas as exigências do Edital nos seguintes itens; empresa 1: MV&R LOCAÇÕES E CONSTRUÇÃO, CNPJ. 19.732.774/0001-35. 1. Certidão de Acervo Técnico do engenheiro ambiental – item 5.5.2, 2. Reconhecimento de firma no Atestado de Capacidade Técnica – item 5.5.10, 3. Vinculação de veículos com a empresa – item 5.5.11. Empresa 2: FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ. 07.794.738/0001-17. 1. Certidão de Acervo Técnico do engenheiro ambiental – item 5.5.2, 2. Reconhecimento de firma no Atestado de Capacidade Técnica – item 5.5.10, 3. Certidão de Falência ou Recuperação Judicial – item 5.4.4.2. Conforme faculdade prevista no § 3.º do Art. 48 da Lei 8.666/93, foi concedido o prazo de 08(oito) dias para que fossem sanadas as falhas que as inabilitaram. Compareceu apenas o titular da empresa 1: MV&R LOCAÇÕES E CONSTRUÇÃO, CNPJ. 19.732.774/0001-35, o Sr. Rômulo Vitoriano Farias, inscrito no CPF 974.400.193-34. Ato contínuo a Presidente recebeu a documentação complementar da licitante **PRESENTE**. Feita as devidas verificações constatou-se que foram sanadas as falhas. Por todo o exposto, esta Comissão decide por **HABILITAR** a empresa: MV&R LOCAÇÕES E CONSTRUÇÃO, CNPJ. 19.732.774/0001-35 por ter cumprido com todos os requisitos de habilitação constantes do Edital. Mantendo INABILITADA a



empresa: FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ. 07.794.738/0001-17, por não atender tempestivamente ao prazo concedido. A presidente da comissão com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, abre prazo recursal a partir da publicação do resultado do julgamento da habilitação. Nada mais havendo a ser consignado, foi encerrada a presente sessão. Lavrada a presente Ata que lida e aprovada será assinada por todos.

*Luana Maria Bastos Advíncula*

Luana Maria Bastos Advíncula  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação

*Maria Alice Lopes Bastos*

Maria Alice Lopes Bastos  
Membro

*Luiz Carlos Ávila Gomes*

Luiz Carlos Ávila Gomes  
Membro

*Rômulo Vitoriano Farias*

MV&R LOCAÇÕES E CONSTRUÇÃO  
Rômulo Vitoriano Farias  
Proprietário